



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2013-04-19

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo dez horas, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2013-04-05

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia dezoito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €2 722 162,86 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €283 080,33 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

TRABALHO LITERÁRIO INTITULADO “*POR TERRAS DE ANSIÃES – MONOGRAFIAS*” DE CRISTIANO MORAIS, VOLUME II / APROVAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o trabalho literário apresentado pelo autor referenciado, o qual foi remetido, em CD, para os Srs. membros do executivo municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o trabalho literário nos termos propostos. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL COM ISENÇÃO DE TAXAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães relativo à utilização do autocarro, a título gratuito, para o dia 20-04-2013, para deslocação de alunos a Macedo de Cavaleiros, para participarem em jogo de futsal no âmbito do Desporto Escolar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou deferir o pedido nos termos apresentados. -----
(aprovado em minuta)



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE
UTILIZAÇÃO DE VIATURA MUNICIPAL COM ISENÇÃO DE TAXAS**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães relativo à utilização de uma viatura municipal, a título gratuito, para um aluno participar na Fase Regional de Ténis de Mesa, no âmbito do Desporto Escolar, no dia 13-04-2013, em Vila Flor. -----

Dada a urgência na apreciação do pedido, a Sra. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: “Autorizo. À CM para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, com isenção de encargos. -----

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE
UTILIZAÇÃO DE VIATURA MUNICIPAL COM ISENÇÃO DE TAXAS**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães relativo à utilização de uma viatura municipal, a título gratuito, para três alunos e um professor participarem na Fase Regional, no âmbito do Desporto Escolar, no dia 17-04-2013, em Torre de Moncorvo. -----

Dada a urgência na apreciação do pedido, a Sra. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: “Autorizo. À CM para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, com isenção de encargos. -----



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2013 - 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / APROVAÇÃO OCORRIDA POR DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 2013-04-03

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado sobre a informação n.º 29, datada de 2013-04-03, elaborada pelo Diretor do DAG, que se transcreve: “*O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e ações. Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e ações, submeto a aprovação, a 4ª alteração ao Plurianual de Investimentos e a conseqüente alteração (4ª) ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----*

Plano Plurianual de Investimentos:

Aumentos: € 59 600,00 -----

Diminuições: € 59 600,00 -----

Orçamento da despesa:

Aumentos: € 145 500,00, correspondendo € 85 900,00 a despesas correntes e € 59 600,00 a despesas de capital. -----

Diminuições: € 145 500,00, correspondendo € 85 900,00 a despesas correntes e € 59 600,00 a despesas de capital. -----

No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho do Sr. Presidente da



Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue. -----

Em 2013-04-03, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Aprovo nos termos propostos. À CM.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

Votação: 3 votos a favor (Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e duas abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2012

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a prestação de contas do Município de Carrazeda de Ansiães do ano de 2012, que aqui se dá por transcrita, a qual, de acordo com Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, diploma que institui o regime de contabilidade autárquica (POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e Resolução n.º 04/2001 – 2.ª Secção e n.º 3/2012 – 2.ª Secção, ambas do Tribunal de Contas, é constituída pelos seguintes documentos: -----

A) POR FORÇA DO DISPOSTO NO POCAL

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE -----

RELATÓRIO DE GESTÃO -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) -----

MODIFICAÇÕES AO PPI -----

EXECUÇÃO DO PPI -----

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM) -----

MODIFICAÇÕES AO PAM -----

EXECUÇÃO DO PAM -----

ORÇAMENTO (RESUMO) -----

ORÇAMENTO -----

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO – RECEITA -----

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO – DESPESA -----

CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA -----



CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA -----
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – RECEITA -----
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – RECEITA -----
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DESPESA -----
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – DESPESA -----
FLUXOS DE CAIXA -----
CONTAS DE ORDEM -----
OPERAÇÕES DE TESOURARIA -----
SUBSÍDIOS CONCEDIDOS -----
SUBSÍDIOS OBTIDOS -----
EMPRÉSTIMOS -----
OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS -----
CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS -----
BALANÇO -----
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS -----
NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS -----
ATIVOS DE RENDIMENTO FIXO -----
ATIVOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL -----
NORMA DE CONTROLO INTERNO -----
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----
B) POR FORÇA DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS ACRESCE
RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS -----
SÍNTESES DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS -----
MAPA DE FUNDOS DE MANEIO -----
RELAÇÃO DE EMOLUMENTOS NOTARIAIS E CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS ---
RELAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES -----
MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS -----
C) OUTROS DOCUMENTOS
DADOS SOBRE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DA ENTIDADE -----
INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS EM ARMAZÉM -----



RELAÇÃO DE IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO E DE OUTROS ENTES
PÚBLICOS -----

O documento de Prestação de Contas do Município de Carrazeda de Ansiães do ano de 2012 é composto por 588 folhas, tendo sido rubricadas por todos os membros do executivo municipal presentes na reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou: **1.** Aprovar a prestação de contas relativa ao ano de 2012 nos termos apresentados; **2.** Propor, à Assembleia Municipal, a distribuição do resultado líquido do exercício apurado, nos termos propostos no Relatório de Gestão; **3.** Face ao disposto no artigo 64º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. ---

Votação: 3 votos a favor (Sr. Presidente da Câmara, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e 2 abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes)

(aprovado em minuta)

**MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2013 /
PROPOSTA DE REVISÃO - 1ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, 1ª
AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 1ª AO ORÇAMENTO DA RECEITA E
DA DESPESA**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 15-04-2012, que se transcreve: -----

“1ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2013

- REVISÃO -

PROPOSTA

O ponto 8.3.1 e 8.3.2 do Pocal regula as modificações aos documentos previsionais. As modificações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão, a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal,



conforme estatui o artigo 64º, n.º 6 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Decorrido este tempo desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam de ser feitos, os quais implicam o procedimento da Revisão dos documentos previsionais em vigor, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações, com o conseqüente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado do saldo da gerência do ano de 2012 apurado. -----

Em face do exposto, a proposta de Revisão, a primeira, aos documentos previsionais do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

a) Reforço de verba em ações já previstas: -----

- ação 2013-I-24 – Aquisição de terrenos, no valor de € 250 000,00 -----

- ação 2013-I-5 – Aquisição de viaturas, no valor de € 65 000,00 -----

- ação 2013-I-48 – Adaptação da Escola de Selores para Centro de Convívio –
comparticipação à Junta de Freguesia, no valor de € 20 000,00 -----

- ação 2012-I-60 – Alargamento da rua D. Maria Isabel de Abreu Lima – participação à
Junta de Freguesia de Castanheiro do Norte, no valor de € 5 000,00 -----

- ação 2013-I-53 – Requalificação da Estrada Municipal 631-1 (Carrazeda de
Ansiães/Samorinha), no valor de € 130 000,00 -----

- ação 2013-I-35 – Conclusão da Capela Mortuária em Mogo de Malta – participação à
Junta de Freguesia, no valor de € 7 076,00 -----

- ação 2013-I-73 – Requalificação da área envolvente ao Cemitério em Carrazeda de
Ansiães, no valor de € 100 000,00 no ano de 2014 -----

- ação 2013-I-66 – Restauro do antigo Lagar de Azeite – participação à Junta de
Freguesia de Lavandeira, no valor de € 20 000,00 -----

- ação 2013-I-68 – Adaptação da Escola de Coleja para fins turísticos, no valor de € 140
000,00 -----

- ação 2013-I-67 – Requalificação do Mercado Municipal, no valor de 200 000,00, no que se
refere ao ano de 2013 -----

b) Criação das seguintes ações: -----



-
- ação denominada “Estudos de localização e elaboração de projetos para albufeiras de regadio e abastecimento público”, no valor de € 50 000,00 -----
 - ação denominada “Requalificação do campo de jogos do FCCA”, no valor de € 200 000,00 em 2013 e € 200 000,00 em 2014 -----
 - ação denominada “Adaptação da Escola Velha de Carrazeda de Ansiães para edifício de Arquivo Municipal”, no valor de € 50 000,00 em 2013 e € 50 000,00 em 2014 -----
 - ação denominada “Aquisição de plataforma de redução de profundidade para a Piscina Municipal Coberta”, no valor de € 90 000,00 -----
 - ação denominada “Pavimentação da rua do Cardal em Carrazeda de Ansiães”, no valor de € 50 000,00 -----
 - ação denominada “Pavimentação da rua S. Bartolomeu em Pinhal do Norte – participação à Junta de Freguesia”, no valor de € 13 116,00 -----
 - ação denominada “Urbanização do espaço entre a Piscina Municipal coberta e a estrada da Samorinha”, no valor de € 1,00 -----
 - ação denominada “Pavimentação do Caminho Municipal 1139 – Ramal de Luzelos”, no valor de € 20 000,00 -----
 - ação denominada “Pavimentação do Caminho Municipal 1137 – Ramal de Mísquel”, no valor de € 39 000,00 -----
 - ação denominada “Restauro da Casa do Povo de Vilarinho da Castanheira – participação à Junta de Freguesia”, no valor de € 10 400,00 -----
 - ação denominada “Reequilíbrio financeiro do contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento do concelho, celebrado com a empresa Águas de Carrazeda S.A.”, no valor de € 1,00 -----

B) PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

- a) Reforço de verba em ações já previstas:** -----
- ação 2013-A-31 – Apoio a atividades desenvolvidas por Associações Culturais, Desportivas ou Recreativas do concelho, nos termos do Regulamento Municipal em vigor, no valor de € 10 000,00 -----
- ação 2013-A-10 – Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Habitação, no valor de € 31 500,00 -----
- b) Criação das seguintes ações:** -----



- ação denominada “Participação em sociedade comercial cujo objeto vise a transformação, promoção e comercialização de produtos agrícolas”, no valor de € 1,00 -----

- ação denominada “Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães – transferência de verbas entregues pelo Ministério da Educação para manutenção e apetrechamento de edifícios escolares”, no valor de € 23 752,37 -----

C) ORÇAMENTO

a) Ao nível do orçamento da receita, considera-se o saldo da gerência anterior apurado no montante de € 1 347 093,46 e a anulação das ações que se discriminam, as quais totalizam o montante de € 869 400,00: -----

- ação 2013-I-45 – Construção do Pavilhão Desportivo em Carrazeda de Ansiães, com dotação disponível de € 719 400,00 -----

- ação 2013-I-44 – Construção do Polidesportivo em Carrazeda de Ansiães, com dotação disponível de € 150 000,00 -----

b) Ao nível do orçamento da despesa proponho: -----

1. Com os valores atribuídos a cada ação especificada, dotar as respetivas rubricas orçamentais; -----

2. Em face do Acórdão do Tribunal Constitucional que decretou, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade de algumas normas da LOE para 2013, reforçar as seguintes rúbricas orçamentais da despesa já existentes: -----

0102/01.01.01, no montante de € 5 000,00 -----

0102/01.02.14, no montante de € 5 000,00 -----

0102/01.03.05.02.01, no montante de € 2 000,00 -----

0102/01.03.05.02.02, no montante de € 500,00 -----

02/01.01.14, no montante de € 40 000,00 -----

02/01.03.05.02.01, no montante de € 7 000,00 -----

02/01.03.05.02.02, no montante de € 2 000,00 -----

03/01.01.14, no montante de € 32 000,00 -----

03/01.03.05.02.01, no montante de € 6 500,00 -----

3. O saldo remanescente fica registado na rubrica orçamental 0102/06.02.03.05 – Outras despesas correntes – outras. -----



Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Revisão dos documentos previsionais referenciados. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta de modificação aos documentos previsionais do ano de 2013, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Votação: 3 votos a favor (Sr. Presidente da Câmara, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino), 2 votos contra (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes)

(aprovado em minuta)

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes fizeram a seguinte declaração de voto: *“Votamos contra em coerência com a votação aquando da aprovação dos documentos previsionais do ano em curso e pelos mesmos motivos aí referidos. Não obstante, respeitamos e defendemos, obviamente, o reforço das rubricas com implicações do Acórdão do Tribunal Constitucional.”* -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 30/2012 - LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 12/2013, em nome de Manuel Alexandre dos Reis Araújo, sito no lugar de “Vale de Cima”, na localidade e freguesia de Pereiros, concelho de Carrazeda de Ansiães. ----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 35/2012 – LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de



construção n.º 11/2013, em nome de Carlos Alberto Magalhães Marques, sito no lugar de “Carril”, na localidade e freguesia de Castanheiro, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 51/2007 – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 43/2008

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 54, datada de 2013-04-11, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, a qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, o alvará de licença de obras de ampliação n.º 43/2008, de 30-06-2008, se encontra caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 43/2008. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 49/2011 – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 24/2012

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 57, datada de 2013-04-15, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Relativamente ao assunto supramencionado, informo V. Exa. que efetuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o Município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artº 71 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.*” -----



Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: "Concordo. À consideração superior." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 24/2012. -----

**PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO SOB O N.º 90 DA FREGUESIA DE RIBALONGA /
PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQ.: EMÍLIA
CONCEIÇÃO PEREIRA / EMISSÃO DE PARECER**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação datada de 04-04-2013, elaborada pelo Setor de Planeamento do Território e Gestão Urbanística, que se transcreve: "Relativamente ao requerido pela munícipe Emília Conceição Pereira informo quanto a: -----

1- Caracterização da pretensão

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade com outro proprietário. -----

2- Pareceres de entidades externas

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3- Análise urbanística

O local assinalado está em REN, reserva Ecológica Nacional e em espaços de importante valor paisagístico. -----

4- Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, Lei 64/2003, de 23 de agosto e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães). -----

5- Proposta/Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. À consideração superior."

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: "Concordo. À consideração superior." -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, emitiu parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico referenciado. -----

(aprovado em minuta)

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / SUBSTITUIÇÃO DE ELEVADOR

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2013JA91, datada de 2013-04-11, elaborada pelo Setor do Ambiente, Obras Municipais e Trânsito, que se transcreve: *”Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que na empreitada “Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães” está previsto, no mapa de trabalhos, o artigo 8.1.1 com a descrição “Instalação e montagem de elevador existente em estaleiro, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu correto funcionamento, segundo normas em vigor.” Na reunião de obra n.º 5, o diretor técnico de obra, Engº José Pedro Pinto, apresentou aos projetistas o problema que os elevadores existentes em obra não cumprem as normas em vigor e a falta de componentes para a montagem. Também informou da dificuldade em obter informação técnica necessária ao seu licenciamento por parte do fabricante. Apresentou uma proposta com as características técnicas para o fornecimento e montagem de um novo elevador, incluindo a retoma dos existentes em estaleiro, pelos mesmos valores previstos para a instalação, montagem e licenciamento. A arquitetura, verificou que o elevador proposto pela empresa “Nogueira e Macedo” (agora apenas será um elevador, uma vez que o outro foi retirado) não é equivalente ao existente em estaleiro, uma vez que o elevador proposto é todo encerrado. No projeto está prevista a instalação, montagem e verificações de um elevador panorâmico em vidro com rodapé e corrimão em aço inox e com o chão ou com acabamento em pedra à escolha ou em borracha. Assim, verificando-se que o elevador proposto não era equivalente ao previsto em projeto, a arquitetura não o aprovou, tendo ficado o empreiteiro de verificar junto da empresa “Nogueira e Macedo” uma nova alternativa equivalente para apresentar. No entanto, a*



fiscalização questionou sobre a utilidade de ser panorâmico quando a localização do elevador vai estar encerrado por paredes e por um reguado metálico. No projeto anterior estava prevista a instalação de um elevador panorâmico para o interior do edifício agora retirado na presente empreitada. Tendo em conta o exposto, a fiscalização é da opinião que o importante é garantir a instalação de um elevador com licenciamento do fabricante e instalador, abdicando assim do aproveitamento do elevador existente em estaleiro por um novo que garante o carregamento das normas em vigor. À consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *”Concordo. À consideração superior.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, autorizou a substituição do equipamento referenciado nos termos mencionados. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES - APROVAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 2013-04-09, que se transcreve: -----

“ASSUNTO: EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES - ADJUDICAÇÃO

- 1. Considerando a motivação técnica constante da informação n.º 2013JA69 do Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que fica apensa a este despacho, a qual evidencia uma listagem de erros e omissões detetados pelo adjudicatário da empreitada; -----*
- 2. Considerando a urgência em decidir sobre o assunto, sob pena de paragem dos trabalhos;*
- 3. Dado existirem condições financeiras para ser assumido o encargo previsto, porque a próxima reunião da Câmara Municipal só ocorre no dia 19 próximo, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, determino: ---*
 - a) com fundamento na justificação técnica constante na informação dos serviços municipais já referenciada, com a qual concordo, aceito a listagem referenciada e com base*



nos termos do artigo 376º do Código dos Contratos Públicos (CCP) adjudico a sua execução ao adjudicatário da empreitada, Norcep, Lda., pelo valor de € 23 906,30, a que acresce Iva à taxa legal em vigor, a qual representa 2,68% do preço contratual, autorizando a decorrente prorrogação de prazo; -----

b) face ao relatado na citada informação técnica, com fundamento no artigo 378º, n.º 6, alínea a) do CCP, determino, ainda, que se responsabilize a equipa projetista pelos custos daqui provenientes. -----

4. Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação. -----
Desencadeiem-se os demais procedimentos legais.” -----

Foi, ainda, presente a informação técnica referenciada no despacho. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

NOS TERMOS DO ARTIGO 19º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, OS SEGUINTESS ASSUNTOS: -----

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE POMBAL / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A TÍTULO GRATUITO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido formulado pelo Centro Social e Paroquial de Pombal relativo à utilização de autocarros, a título gratuito, para o dia 25-04-2013, no âmbito do convívio a realizar entre participantes da Atividade Física desenvolvida por esta instituição com as Juntas de Freguesia de Pombal, Amedo e Pinhal do Norte na albufeira de Fontelonga. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por considerar a deslocação de interesse municipal, deliberou deferir o pedido nos termos apresentados. -----

(aprovado em minuta)



**ALIENAÇÃO, EM HASTE PÚBLICA, DE LOTE DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E
ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / EXERCÍCIO DE DIREITO DE
PREFERÊNCIA**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 42, datada de 2013-04-17, elaborada pelo Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, que se transcreve: -----

*“LOTE N.º 7 DA FASE III DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES / EXECUÇÃO FISCAL*

Mediante escritura pública celebrada no dia 28 de fevereiro de 2007, o lote em referência foi vendido ao Sr. Jorge Manuel Teixeira Magalhães. O referido munícipe não cumpriu os prazos regulamentares para construção, pelo que, em termos regulamentares, existe a possibilidade de o município acionar a cláusula de reversão que foi objeto de registo. Mais informo que, caso o município não se oponha à venda em execução fiscal, o mesmo terá sempre o direito de preferência e, mesmo que não acione a preferência, o adquirente do lote ficará vinculado aos prazos de construção e início de laboração estabelecidos no regulamento (os quais deverão ser objeto de registo), sob pena de reversão. À consideração superior.” -----

O Diretor do DAG informou, ainda, que o preço base da venda judicial se encontra fixada em €12 985,00. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência na alienação em questão, não se opondo à venda nos termos propostos. -----

(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----



Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)